

MARFRIG GLOBAL FOODS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/MF Nº 03.853.896/0001-40
(B3: MRFG3)

COMUNICADO AO MERCADO

São Paulo, 21 de agosto de 2018 - a Marfrig Global Foods S.A. (“Marfrig” ou a “Companhia”) vem, nos termos do artigo 157, § 4º da Lei 6.404/76 e do disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358/2002 e em resposta ao Ofício 1609/2018 – SAE (**Anexo I**), emitido em 20/08/2018 pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão com pedido de esclarecimentos sobre o teor da notícia veiculada pelo jornal Valor Econômico, sob o título “*Sem Keystone e com National Beef, Marfrig espera faturar R\$ 40 bi*” **informar** o quanto segue:

1. As informações sobre a alavancagem financeira (próxima a 2,5x) mencionada no artigo, são objetivos de longo prazo da Companhia que foram divulgadas por ocasião da Reunião Pública com Analistas (“Marfrig Day”) realizada em outubro de 2013. Os dados constam expressamente da página 66 da apresentação relativa ao citado evento e foram tornados públicos por intermédio do Sistema de Informações Periódicas e Eventuais - IPE da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), na categoria ‘Comunicado ao Mercado’, além do site de Relações com Investidores da Companhia, na forma abaixo transcrita:

“Aspirações de Alavancagem e Rating (até 2018):

*Alcançar alavancagem financeira (Dívida Líquida/LTM EBITDA) próxima de 2,5x
Alcançar Índice de Cobertura de Juros (LTM EBITDA/despesas de juros) superior a 3,5x (...)*”

2. As referidas aspirações de alavancagem foram replicadas, de forma literal, na página 74 da apresentação relativa à Reunião Pública com Analistas (“Marfrig Day 2015”) realizada em 02/03/2015, juntamente à divulgação dos Resultados do exercício findo em 31/12/2014. As apresentações foram transmitidas ao vivo pela internet, em áudio e vídeo, e podem ser visualizadas por meio de webcast disponível no site da Companhia. O arquivo relativo à apresentação do Marfrig Day 2015 foi igualmente tornado público por intermédio do Sistema IPE e site de RI da Companhia. A citada notícia, portanto, repete tão-somente aspirações e

CONTATOS RI

objetivos divulgados pela Companhia, em estrito respeito às melhores práticas de governança corporativa e transparência, desde outubro de 2013.

3. Por outro lado, as projeções para algumas métricas financeiras, especificamente relativas a Receita Líquida de R\$ 20 bilhões a R\$ 21 bilhões e margem EBITDA de 9% a 10% mencionadas na matéria do jornal Valor Econômico foram, por sua vez, devidamente divulgadas pela Companhia por intermédio dos fatos relevantes datados de 21/10/2013, 03/01/2014 e 02/03/2015, sendo este mais recente relativo a projeções financeiras para os anos de 2015 e 2018.

4. Sobre a informação constante da matéria de que a Marfrig deve alcançar um faturamento anual de R\$ 40 bilhões para o exercício de 2018, esclarecemos que tal dado não se configura como projeção financeira, mas tão-somente como cifra anualizada se comparada à receita líquida obtida no segundo trimestre de 2018 (R\$ 9.944 milhões x 4 trimestres) conforme demonstrada no slide 7 da apresentação feita ao mercado, em 20 de agosto de 2018, sobre a alienação da unidade de negócios Keystone Foods. O arquivo relativo à apresentação foi igualmente tornado público, arquivado na mesma data na CVM via EmpresasNet e está disponível no site de RI da Companhia.

Ademais, no que concerne à devida atualização do Formulário de Referência, a Companhia atualizou os itens pertinentes na data de ontem (20/08/18), reforçando que não houve qualquer alteração em relação ao guidance da Companhia.

José Eduardo de Oliveira Miron
Vice-Presidente de Finanças e DRI
Marfrig Global Foods S.A.

CONTATOS RI

ANEXO I

20 de agosto de 2018

1609/2018-SAE

Marfrig Global Foods S.A.

At. José Eduardo de Oliveira Miron

Diretor de Relações com Investidores

Ref.: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia veiculada na imprensa

Prezados Senhores,

Em notícia veiculada pelo jornal Valor Econômico, em 20/08/2018, sob o título “Sem Keystone e com National Beef, Marfrig espera faturar R\$ 40 bi”, consta, entre outras informações, que essa companhia:

1. Deve alcançar um faturamento anual de R\$ 40 bilhões;
2. Pode registrar receita líquida de R\$ 20 bilhões a R\$ 21 bilhões, com uma margem Ebitda de 9% a 10%;
3. Poderá ficar com uma alavancagem entre 2,2 vezes e 2,5 vezes.

Solicitamos esclarecimentos sobre o item assinalado, até **21/08/2018**, com a sua confirmação ou não, bem como outras informações consideradas importantes.

Na resposta a ser enviada deve constar os itens objeto do questionamento acima, antes da manifestação dessa empresa. Este parágrafo, bem como os parágrafos abaixo devem ser omitidos na sua resposta.

Lembramos que o Formulário de Referência (item 11 – Projeções) deve ser atualizado em até 7 (sete) dias úteis contados da alteração ou divulgação de novas projeções ou estimativas (inciso IX do §3º e inciso V do §4º do art. 24 da Instrução CVM nº 480/09), sem prejuízo da divulgação de Fato Relevante, na forma do art. 3º da Instrução CVM nº 358/02.

CONTATOS RI

Além disso, lembramos que, caso projeções e estimativas sejam divulgadas, o emissor deve, trimestralmente, no campo apropriado do formulário de informações trimestrais – ITR e no formulário de demonstrações financeiras padronizadas – DFP, confrontar as projeções divulgadas no formulário de referência e os resultados efetivamente obtidos no trimestre, indicando as razões para eventuais diferenças (§4º do art. 20 da Instrução CVM nº 480/09).

Esta solicitação se insere no âmbito do Convênio de Cooperação, firmado pela CVM e B3 em 13/12/2011, e o seu não atendimento poderá sujeitar essa companhia à eventual aplicação de multa cominatória pela Superintendência de Relações com Empresas – SEP da CVM, respeitado o disposto na Instrução CVM nº 452/07.

Esta consulta está sendo efetuada porque não identificamos os itens objeto de questionamento nos documentos enviados por essa companhia, por meio do Sistema Empresas.NET, pelo qual devem ser divulgadas informações periódicas, eventuais e demais informações de interesse do mercado, garantindo sua ampla e imediata disseminação e o tratamento equitativo a todos os participantes. Em caso de contraditório, favor informar o documento e as páginas em que constam as informações e a data e hora em que as mesmas foram enviadas.

Cabe ressaltar a obrigação, disposta no parágrafo único do art. 4º da Instrução CVM nº 358/02, de inquirir os administradores e acionistas controladores da companhia, bem como todas as demais pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de informações que deveriam ser divulgadas ao mercado.

A resposta dessa empresa, sem prejuízo ao disposto no parágrafo único do art. 6º da Instrução CVM nº 358/02, deve ser enviada por meio do módulo IPE, selecionando-se a Categoria: Comunicado ao Mercado, o Tipo: Esclarecimentos sobre questionamentos da CVM/B3 e o Assunto: Notícia divulgada na mídia, o que resultará na transmissão simultânea do arquivo para a B3 e CVM, mesmo que a empresa entenda necessário e divulgue também Fato Relevante sobre o tema.

A resposta acima mencionada, e mesmo a divulgação do Fato Relevante, não afasta eventual apuração, pela CVM, das responsabilidades pela divulgação intempestiva, nos termos da Instrução CVM nº 358/02.

Atenciosamente,

Ana Lucia da Costa Pereira

CONTATOS RI

Superintendência de Acompanhamento de Empresas e Ofertas de Valores Mobiliários de Renda Variável

B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão

c.c.: CVM – Comissão de Valores Mobiliários

Sr. Fernando Soares Vieira – Superintendência de Relações com Empresas

Sr. Francisco José Bastos Santos – Superintendência de Relações com o Mercado e Intermediários

CONTATOS RI

Av. Queiroz Filho, 1560 - Bloco 5 (torre Sabiá) - 3º andar (sala 301) - Vila Hamburguesa - São Paulo - SP – CEP: 05319-000
Telefone: +55 (11) 3792-8907 www.marfrig.com.br/ri e-mail: ri@marfrig.com.br